

CLIPPING IMPRESSO 28/05/2014



INDICE

1.	JORNAL A TARDE
	1.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
	1.2. DECISÕES
	1.3. VARAS CRIMINAIS
2.	JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
	2.1. JUIZADOS ESPECIAIS
	2.2. VARAS CRIMINAIS
3.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
	3.1. DECISÕES
	3.2. JUIZADOS ESPECIAIS
	3.3. VARAS CRIMINAIS
4.	JORNAL EXTRA
	4.1. DECISÕES
	4.2. VARAS CRIMINAIS
5.	JORNAL O DEBATE
	5.1. CENTRAL DE INQUÉRITOS
6.	JORNAL O PROGRESSO
	6.1. DECISÕES
	6.2. VARAS CRIMINAIS
7.	JORNAL O QUARTO PODER
	7.1. JUIZADOS ESPECIAIS
	JORNAL PEQUENO
	8.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
	9.2 WADAG COMMINATO 22 _ 24



28/05/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 40 (20 x 2 col)

DÍVIDAS DO IPTU PODEM SER NEGOCIADAS EM MUTIRÃO DO TJMA

DÍVIDAS DO IPTU PODEM SER NEGOCIADAS EM MUTIRÃO DO TJMA



Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2° Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho, no Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado na Rua do Egito. Os interessados devem ligar para o telefone do Telejudiciário (0800-707-1581) ou acessar a página eletrônica www.tjma.jus.br/conciliar, tendo ainda opção de fazer o agendamento presencialmente na sede do Centro.

O MUTIRÃO

Definido em reunião entre o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, e a procuradora fiscal do Município de São Luís, Anne Karole Fontenelle de Brito — tem pauta específica.

O objetivo é atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís e permitir aos donos de imóveis a retomada plena de seu direito de propriedade, com a efetivação de negociação dentro da capacidade financeira do contribuinte.

"A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários", explica o juiz Alexandre Abreu.

O magistrado informa que os mutirões voltados para ações de IPTU vão ocorrer sistematicamente para possibilitar aos inadimplentes a regularização de pendências fiscais, reduzindo dessa forma o acervo processual da Justiça estadual.



POSITIVA - CM.: 38 (19 x 2 col)

CEMAR É CONDENADA A INDENIZAR PAIS DE VÍTIMA DE CHOQUE ELÉTRICO

CEMAR É CONDENADA A INDENIZAR PAIS DE VÍTIMA DE CHOQUE ELÉTRICO*



A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1° Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.



28/05/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 8 POSITIVA - CM.: 46 (23 x 2 col)

MARIDO QUE ATEOU FOGO EM MULHER VAI A JÚRI HOJE

Marido que ateou fogo em mulher vai a júri hoje



Tribunal do Júri julga nesta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, Doalcei Silva Menezes, vulgo Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento doze dias após o fato.

O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e chocou a cidade da Região Sul do Maranhão. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima", diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateado fogo no seu próprio corpo.



1º CADERNO - POLITICA - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 24 (12 x 2 col)

DEFENSORIA PÚBLICA INAUGURA NÚCLEO DO CONSUMIDOR

Defensoria Pública inaugura Núcleo do Consumidor



A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) inaugurou ontem o seu Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), saltando para 13 o número de unidades especializadas da instituição em funcionamento na capital. - PAG. 03



28/05/2014 - JORNAL CORREIO DE NOTICIAS 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 84 (21 x 4 col)

DEFENSORIA PÚBLICA INAUGURA NÚCLEO DO CONSUMIDOR

CIDADANIA **E**

Defensoria Pública inaugura Núcleo do Consumidor

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) inaugurou ontem o seu Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), saltando para 13 o número de unidades especializadas da instituição em funcionamento na capital. Situado em localização privilegiada, no bairro do São Francisco, o novo serviço tem como missão garantir o exercício dos direitos dos consumidores de São Luís, em âmbito individual e coletivo, incluindo o acompanhamento das demandas de competência dos 14 Juizados Especiais das Relações de Consumo da capital, além das 16 varas cíveis da Justiça Comum.

A entrega do novo espaço foi realizada pelo defensor geral do Estado, Aldy Mello de Araújo Filho, pela subdefensora Mariana Albano de Almeida e pela corregedora da DPE/MA, Fabíola Almeida Barros. Durante a solenidade, foi assinado Termo de Cooperação Técnica entre a DPE/MA, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania (Sedihc) e o Procon, com o objetivo de promover uma atuação integrada em benefício do consumidor carente.

Para Aldy Mello Filho, a criação de mais um núcleo especializado no âmbito da Defensoria fortalece o sistema de garantias de direitos do consumidor no estado, já integrado pelo Ministério Público e o Procon, tendo em vista a importância da atuação da DPE não somente na representação judicial e no âmbito da postulação administrativa, mas, sobretudo, através da implementação de ações educativas voltadas ao consumo consciente.

"A população vem consumindo mais e, muitas vezes, por falta de acesso à informação consome de forma equivocada, impactando a economia nacional e gerando situação de superendividamento. O Estado, por meio dos órgãos públicos que integram o sistema de defesa do consumidor, tem o dever de assumir uma postura de protagonismo na difusão do acesso à informação e na garantia dos direitos do consumidor".

A secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, Luíza Oliveira, ressaltou que a promoção e defesa dos direitos do consumidor é, antes de tudo, uma política de direitos humanos, parabenizando a iniciativa da Defensoria na criação do núcleo e no fortalecimento da parceria com os demais atores do sistema de garantias. "Louvamos a decisão tomada pela Defensoria de criar um Núcleo do Consumidor, vez que através de sua especialização na matéria será fortalecido o trabalho desenvolvido pela instituição na garantia dos direitos do cidadão", disse Luíza Oliveira, destacando o papel do defensor geral no crescimento vivido pela instituição nos últimos anos.

O Nudecon contará com atuação dos defensores públicos Alberto Pessoa Bastos, Jean Carlos Nunes Pereira, Marcos Vinicius Campos Froes, Rairom Laurindo Pereira dos Santos e Luís Otávio Moraes Filho. Em nome deles, os defensores Alberto Bastos e Rairon Laurindo Santos falaram dos desafios das novas funções. ressaltando o trabalho desenvolvido pela Administração Superior da DPE de valorização da carreira e de crescimento da instituição. "Sabemos que há uma demanda reprimida, já que estamos falando de uma população de mais de um milhão de pessoas em São Luís, que utiliza serviços essenciais, dentre eles, saúde, fornecimento de água e de luz, além de contratos com instituições financeiras, matérias que serão atendidas pelo núcleo", disse Alberto Bastos. "Queremos contribuir também com a mudança de mentalidade, face ao fenômeno do superendividamento, que muito nos preocupa", completou Rairom Laurindo.

Para a titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Lítia Cavalcante, "a Defensoria está de parabéns pelo importante serviço colocado à disposição da população e pela sua expansão institucional nos últimos quatro anos", relatou a promotora, ressaltando que o Maranhão, em razão dessa parceria entre os órgãos de defesa do consumidor no estado, é um exemplo para todo o país.

Segundo o gerente do Procon, Kleber José Lopes, a especialização da atuação da Defensoria na matéria promoverá uma aumento quantitativo e qualitativo dos serviços oferecidos pela instituição aos consumidores maranhenses, colocando o Procon à disposição para contribuir no desenvolvimento das ações do núcleo.

O presidente da Associação dos Defensores Públicos do Maranhão (Adpema), Joaquim Gonzaga Neto, desejou sucesso a equipe de defensores titulares do núcleo, destacando a sua qualidade técnica, bem como o trabalho desenvolvido pela Administração Superior no último quadriênio, responsável pela expansão dos serviços da instituição na capital e interior. O evento também foi prestigiado pelo ex-secretário estadual da Gestão e Previdência, Fábio Gondim, e servidores da DPE/

Funcionando de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, o Núcleo de Defesa do Consumidor da DPE/MA prestará serviços de orientação, suporte e auxílio jurídico ao cidadão, estando entre as causas e demandas do serviço, a renegociação de dívidas em geral, ações movidas em face de concessionárias do serviço público, de empresas de cartão de crédito, de bancos e instituições financeiras, além de planos de saúde.

Estruturação - Para receber o serviço, o prédio de dois pavimentos, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, 720 C - São Francisco, foi reformado, adaptando-se às regras de acessibilidade, presentes em todas as unidades da DPE/MA na capital e interior do estado. O espaço conta com sete gabinetes para defensores públicos e uma sala ampla para os estagiários, além de copa/cozinha, e dois banheiros, sendo um adaptado para uso de pessoa com deficiência.



28/05/2014 - JORNAL CORREIO DE NOTICIAS

1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 8 POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

JULGAMENTO DE MARIDO QUE ATEOU FOGO NA ESPOSA INICIA NESTA QUARTA

Julgamento de marido que ateou fogo na esposa inicia nesta quarta



Doalcei Camargo, acusado de matar a mulher

O Tribunal do Júri inicia o julgamento nesta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, de Doalcei Silva Menezes, vulgo Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento doze dias após o fato.

O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e chocou a cidade da Região Sul do Maranhão. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio

no corpo da vítima", diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateado fogo no seu próprio corpo.

Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da pratica do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficiente de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que "a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação".

Pena - A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 28/05/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 3º CADERNO (ALTERNATIVO) - PH - PERGENTINO HOLANDA - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 7 (7 x 1 col)

TOME NOTA: HÁ UMA RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (...)

Tome nota: há uma resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica que protege o consumidor em casos de eletrodomésticos e eletroeletrônicos danificados em função da queda de energia.

Ainda: o registro da perda deve ser feito em até 90 dias, via internet (www.aneel.gov.br) ou pelo telefone 167. A prestadora de serviços terá dez dias para inspecionar e 20 dias para fazer o ressarcimento.

Aliás, em decisão unânime da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a CEMAR foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico.





28/05/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO

1º CADERNO - CONSUMIDOR - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 9 (3 x 3 col)

DPE INAUGURA NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM SÃO LUÍS

DPE inaugura Núcleo de Defesa do Consumidor em São Luís

Serviço funcionará no São Francisco. Consumidor 9



28/05/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - CONSUMIDOR - PAG.: 9

POSITIVA - CM.: 150 (25 x 6 col)

DPE INAUGURA NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM SÃO LUÍS

Defensoria Pública do Estado inaugura Núcleo do Consumidor

Novo serviço funcionará no São Francisco e tem o objetivo de garantir os direitos dos consumidores de São Luís, incluindo acompanhamento das demandas dos 14 Juizados Especiais de Consumo da capital e das 16 varas cíveis da Justiça Comum

Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) inaugurou, ontem, o seu Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), saltando para 13 o número de unidades especializadas da instituição em funcionamento na capital. Situado em localização privilegiada, no bairro São Francisco, o novo serviço tem como missão garantir o exercício dos direitos dos consumidores de São Luís, em âmbito individual e coletivo, incluindo o acompanhamento das demandas de competência dos 14 Juizados Especiais das Relações de Consumo da capital, além das 16 varas cíveis da Justiça Comum.

A entrega do novo espaço foi realizada pelo defensor-geral do Estado, Aldy Mello de Araújo Filho, pela subdefensora Mariana Albano de Almeida e pela corregedora da DPE/MA, Fabíola Almeida Barros. Durante a solenidade, foi assinado Termo de Cooperação Técnica entre a DPE, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania e o Procon com o objetivo de promover uma atuação integrada em benefício do consumidor carente.

Para Aldy Mello Filho, a criação de mais um núcleo especializado no âmbito da Defensoria fortalece o sistema de garantias de direitos do consumidor no estado, já integrado pelo Ministério Público e o Procon, tendo em vista a importância da atuação da DPE não somente na representação judicial e no âmbito da postulação administrativa, mas, sobretudo, através da implementação de ações educativas voltadas ao consumo consciente.

"A população vem consumindo mais e, muitas vezes, por fal-



Administração da DPE e defensores públicos titulares do Nudecon durante o descerramento da placa

ta de acesso à informação, consome de forma equivocada, impactando a economia nacional e gerando situação de superendividamento. O Estado, por meio dos órgãos públicos que integram o sistema de defesa do consumidor, tem o dever de assumir uma postura de protagonismo na difusão do acesso à informação e na garantia dos direitos do consumidor", assinalou Aldy Mello de Araújo Filho.

Defensores - O Nudecon terá a atuação dos defensores públicos Alberto Pessoa Bastos, Jean Carlos Nunes Pereira, Marcos Vinicius Campos Froes, Rairom Laurindo Pereira dos Santos e Luís Otávio Moraes Filho.

Os defensores Alberto Bastos e Rairon Laurindo Santos falaram dos desafios das novas funções, ressaltando o trabalho desenvolvido pela administração da DPE de valorização da carreira e de crescimento da instituição.

'Sabemos que há uma demanda reprimida, já que estamos falando de uma população de mais de um milhão de pessoas em São Luís, que utiliza serviços essenciais, dentre eles, saúde, fornecimento de água e de luz, além de contratos com instituições financeiras, matérias que serão atendidas pelo núcleo", disse Alberto Bastos. Queremos contribuir também com a mudança de mentalidade, face ao fenômeno do superendividamento, que muito nos preocupa", completou Rairom Laurindo.

Para a titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Lítia Cavalcante, "a Defensoria está de parabéns pelo importante serviço colocado à disposição da população e pela sua expansão institucional nos últimos quatro anos", relatou a promotora, ressaltando que o Maranhão, em razão dessa parceria entre os órgãos de defesa do consumidor no estado, é um exemplo para todo o país.

Qualidade - Segundo o gerente do Procon, Kleber José Moreira, a especialização da atuação da Defensoria na matéria promoverá uma aumento quantitativo e qualitativo dos serviços oferecidos pela instituição aos consumidores maranhenses, colocando o Procon à disposição para contribuir no desenvolvimento das ações do núcleo.

O presidente da Associação dos Defensores Públicos do Maranhão (Adpema), Joaquim Gonzaga Neto, desejou sucesso à equipe de defensores titulares do núcleo, destacando a sua qualidade técnica, bem como o trabalho desenvolvido pela Administração Superior no último quadriênio, responsável pela expansão dos serviços da instituição na capital e interior.



28/05/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO

1º CADERNO - CONSUMIDOR - PAG.: 9 POSITIVA - CM.: 150 (25 x 6 col)

DPE INAUGURA NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM SÃO LUÍS

Mais

- Funcionando de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, o Núcleo de Defesa do Consumidor da DPE/MA prestará serviços de orientação, suporte e auxílio jurídico ao cidadão, estando entre as causas e demandas do serviço, a renegociação de dívidas em geral, ações movidas em face de concessionárias do serviço público, de empresas de cartão de crédito, de bancos e instituições financeiras, além de planos de saúde.
- Para receber o serviço, o prédio de dois pavimentos, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, 720 C São Francisco, foi reformado, adaptando-se às regras de acessibilidade, presentes em todas as unidades da DPE/MA na capital e interior do estado. O espaço tem sete gabinetes para defensores públicos e uma sala ampla para os estagiários, além de copa/cozinha, e dois banheiros, sendo um adaptado para uso de pessoa com deficiência.
- Tanto a rede lógica quanto a elétrica foram reestruturadas para garantir a agilidade e o desempenho adequado para suportar o funcionamento dos computadores e demais equipamentos instalados no local, todos conectados em rede com o prédio-sede, na Praia Grande, em São Luís.
- O Nudecon também recebeu mobiliário novo para dar conforto e comodidade aos defensores, servidores e estagiários, bem como aos assistidos, que poderão aguardar atendimento em uma recepção climatizada, com capacidade para cerca de 50 pessoas sentadas.



P.: 10



28/05/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - POLÍCIA - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 48 (24 x 2 col)

MARIDO QUE ATEOU FOGO EM MULHER VAI A JÚRI HOJE EM IMPERATRIZ

Marido que ateou fogo em mulher vai a júri hoje em Imperatriz

Crime ocorreu em março de 2013, após uma discussão entre a vítima e o acusado

IMPERATRIZ - O Tribunal do Júri julga hoje, na Comarca de Imperatriz, localizada a 665 km de São Luís, Doalcei Silva Menezes, o Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em sua morte 12 dias após o fato. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e chocou a cidade. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima. De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima". diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Investigação - Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por 12 dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da pratica do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de

Mais

A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato de o homicídio que vitimou Elielda Miranda de Almeida ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 a 30 anos.

acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficiente de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Doalcei encontra-se preso preventivamente e ao longo do processo seu procurador interpôs diversos pedidos para que respondesse em liberdade, sendo todos eles negados pela Justiça. Em uma das negativas, a juíza Cristina Leite decidiu pela manutenção da prisão do réu "para garantir a ordem pública, assegurar aplicação da lei penal e a instrução criminal", diz na decisão.

Considerando o fato de ser crime doloso contra a vida, a competência para julgamento do
acusado ficará a cargo do Tribunal do Júri, que é composto por
pessoas da sociedade. Durante a
instalação do júri, é constituído
o Conselho de Sentença, no qual
sete cidadãos irão acompanhar
as manifestações de acusação e
defesa, a fim de formular sua
convicção. Somente após os embates, os jurados se reúnem e decidem pela condenação ou absolvição do réu.



1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 7 POSITIVA - CM.: 24 (12 x 2 col)

CEMAR É CONDENADA A INDENIZAR PAIS DE VÍTIMA DE CHOQUE ELÉTRICO EM R\$ 200MIL

Cemar é condenada a indenizar pais de vítima de choque elétrico em R\$ 200 mil

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.

RELAÇÃO DE CONSUMO

- O desembargador Kleber Carvalho (relator) rejeitou a alegada prescrição, por entender que o caso se trata de relação de consumo, não se aplicando o Código Civil. Explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece prazo prescricional de cinco anos para casos de defeito de produto ou serviço. Destacou que o fato ocorreu em março de 2005, enquanto a ação foi proposta em outubro de 2008.



28/05/2014 - JORNAL EXTRA 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 7 POSITIVA - CM.: 20 (10 x 2 col) MARIDO PERVERSO QUE TOCOU JOGO NA ESPOSA VAI A JÚRI HOJE

Marido perverso que tocou fogo na esposa vai a júri hoje

O Tribunal do Júri julga nesta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, localizada a 665km da capital, Doalcei Silva Menezes, vulgo Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento 12 dias após o fato.

O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e chocou a cidade da Região Sul do Maranhão. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões.

A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima", diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.





28/05/2014 - JORNAL O DEBATE

1º CADERNO - POLITICA - BATE-REBATE - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 24 (12 x 2 col)

OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRABALHOS



Em reunião realizada nesta terça-feira (27), no Fórum de Justiça de São Luís, a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, esteve reunida com juízes e promotores para debater a melhor operacionalização dos trabalhos desenvolvidos na Central de Inquéritos de São Luís. No encontro, também foi discutida a adoção de novos procedimentos para prisão em flagrante, que atualmente é uma competência da unidade. O principal assunto discutido no encontro foi a adoção do Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário.



1ª CADERNO - REGIONAL - PAG.: 4 POSITIVA - CM.: 112 (28 x 4 col)

CEMAR É CONDENADA A INDENIZAR PAIS DE VÍTIMA DE CHOQUE

Cemar é condenada a indenizar pais de vítima de choque

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.

RELAÇÃO DE CONSU-MO - O desembargador Kleber Carvalho (relator) rejeitou a alegada prescrição, por entender que o caso se trata de relação de consumo, não se aplicando o Código Civil. Explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece prazo prescricional de cinco anos para casos de defeito de produto ou serviço. Destacou que o fato ocorreu em março de 2005, enquanto a ação foi proposta em outubro de 2008.

No mérito, disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor, enquanto os pais do rapaz apresentaram fotos e testemunhas para demonstrar que o fato se deu por conta de uma explosão no transformador da Cemar, que provocou descarga elétrica na casa dos consumidores.

O relator citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o dano material. Seguindo o mesmo entendimento da Corte superior, ele reformou apenas a forma de pagamento, para que seja feita mensalmente, no valor correspondente a 2/3 do salário mínimo, até a data em que o filho completaria 25 anos, e 1/3, até a data em que completaria 65 anos. Manteve a indenização por danos morais em R\$ 200 mil, a ser paga de uma só vez.

Os desembargadores Angela Salazar (revisora) e Jorge Rachid também deram provimento parcial ao recurso da Cemar, apenas modificando a forma de pagamento dos danos materiais. (Processo nº 133402014). (Assessoria de Comunicação do TJMA)



Kleber Carvalho disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor



P.: 16

1ª CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 8 POSITIVA - CM.: 42 (21 x 2 col)

comunicação

& informação

ACUSADO DE ATEAR FOGO NA ESPOSA SERÁ JULGADO HOJE

Acusado de de atear fogo na esposa será julgado hoje P8c1



28/05/2014 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 8 POSITIVA - CM.: 42 (21 x 2 col)

ACUSADO DE ATEAR FOGO NA ESPOSA SERÁ JULGADO HOJE

Marido acusado de atear fogo em companheira vai a júri hoje



Doalcei Silva Menezes senta hoje no banco dos réus

O Tribunal do Júri de Imperatriz julga nesta quarta-feira (28) Doalcei Silva Menezes, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento 12 dias após o fato. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e teve grande repercussão na cidade. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima", diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateado fogo no próprio corpo.

Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da pratica do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficiente de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que "a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação".

A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.



28/05/2014 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - MUNICÍPIOS - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 84 (21 x 4 col)

DEFENSORIA PÚBLICA INAUGURA NÚCLEO DO CONSUMIDOR

Defensoria Pública inaugura Núcleo do Consumidor

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) inaugurou. nesta terça-feira (27), o seu Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), saltando para 13 o número de unidades especializadas da instituição em funcionamento na capital. Situado em localização privilegiada, no bairro do São Francisco, o novo servico tem como missão garantir o exercício dos direitos dos consumidores de São Luís, em âmbito individual e coletivo, incluindo o acompanhamento das demandas de competência dos 14 Juizados Especiais das Relacões de Consumo da capital, além das 16 varas cíveis da Justica Comum.

A entrega do novo espaço foi realizada pelo defensor geral do Estado, Aldy Mello de Araújo Filho, pela subdefensora Mariana Albano de Almeida e pela corregedora da DPE/MA. Fabíola Almeida Barros. Durante a solenidade, foi assinado Termo de Cooperação Técnica entre a DPE/MA, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos. Assistência Social e Cidadania (Sedihc) e o Procon, com o objetivo de promover uma atuação integrada em benefício do consumidor carente.

Para Aldy Mello Filho, a



A Administração Superior da DPE/MA e os defensores públicos titulares do Nudecon, durante o descerramento da placa

criação de mais um núcleo especializado no âmbito da Defensoria fortalece o sistema de garantias de direitos do consumidor no estado, já integrado pelo Ministério Público e o Procon, tendo em vista a importância da atuação da DPE não somente na representação judicial e no âmbito da postulação administrativa, mas, sobretudo, através da implementação de ações educativas voltadas ao consumo consciente.

"A população vem consumindo mais e, muitas vezes, por falta de acesso à informação consome de forma equivocada, impactando a economia nacional e gerando situação de superendividamento. O Estado, por meio dos órgãos públicos que integram o sistema de defesa do consumidor, tem o

dever de assumir uma postura de protagonismo na difusão do acesso à informação e na garantia dos direitos do consumidor".

A secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, Luíza Oliveira, ressaltou que a promoção e defesa dos direitos do consumidor é, antes de tudo, uma política de direitos humanos, parabenizando a iniciativa da Defensoria na criação do núcleo e no fortalecimento da parceria com os demais atores do sistema de garantias. "Louvamos a decisão tomada pela Defensoria de criar um Núcleo do Consumidor, vez que através de sua especialização na matéria será fortalecido o trabalho desenvolvido pela instituição na garantia dos direitos do cidadão", disse Luíza Oliveira, destacando o papel do defensor geral no crescimento vivido pela instituição nos últimos anos.

O Nudecon contará com atuação dos defensores públicos Alberto Pessoa Bastos, Jean Carlos Nunes Pereira, Marcos Vinicius Campos Froes, Rairom Laurindo Pereira dos Santos e Luís Otávio Moraes Filho, Em nome deles, os defensores Alberto Bastos e Rairon Laurindo Santos falaram dos desafios das novas funções, ressaltando o trabalho desenvolvido pela Administração Superior da DPE de valorizacão da carreira e de crescimento da instituição. "Sabemos que há uma demanda reprimida, já que estamos falando de uma população de mais de um milhão de pessoas em São Luís, que utiliza serviços essenciais, dentre eles, saúde, fornecimento de água e de luz, além de contratos com instituições financeiras, matérias que serão atendidas pelo núcleo", disse Alberto Bastos. "Queremos contribuir também com a mudança de mentalidade, face ao fenômeno do superendividamento, que muito nos preocupa", completou Rairom Laurindo.



28/05/2014 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - ATOS, FATOS E BARATOS - DR. PÊTA - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 12 (4 x 3 col)

DÍVIDAS DO IPTU PODEM SER NEGOCIADAS EM MUTIRÃO DO TJ

Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJ

Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2º Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho. O objetivo é atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís e permitir aos donos de imóveis a retomada plena de seu direito de propriedade, com a efetivação de negociação dentro da capacidade financeira do contribuinte. PÁGINA 2 [C1]

P.: 19



28/05/2014 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - ATOS, FATOS E BARATOS - DR. PÊTA - PAG.: 2

POSITIVA - CM.: 15 (15 x 1 col)

DÍVIDAS DO IPTU PODEM SER NEGOCIADAS EM MUTIRÃO DO TJ

Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJMA

Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2º Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho, no Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado na Rua do Egito. Os interessados devem ligar para o telefone do Telejudiciário (0800-707-1581) ou acessar a página eletrônica www.tjma.jus.br/conciliar, tendo ainda opção de fazer o agendamento presencialmente na sede do Centro.

O mutirão – definido em reunião entre o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, e a procuradora fiscal do Município de São Luís, Anne Karole Fontenelle de Brito – tem pauta específica.

O objetivo é atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís e permitir aos donos de imóveis a retomada plena de seu direito de propriedade, com a efetivação de negociação dentro da capacidade financeira do contribuinte.

"A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários", explica o juiz Alexandre Abreu.

O magistrado informa que os mutirões voltados para ações de IPTU vão ocorrer sistematicamente para possibilitar aos inadimplentes a regularização de pendências fiscais, reduzindo dessa forma o acervo processual da Justiça estadual.





1º CADERNO - VARIEDADES - CONTEXTO - KÁTIA PERSOVISAN - PAG.: 8

POSITIVA - CM.: 6 (2 x 3 col)

"A SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DO IPTU (...)



"A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários", explica o juiz Alexandre Abreu.



28/05/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 11 (11 x 1 col)

DOIS RÉUS SÃO CONDENADOS POR HOMICÍDIO QUALIFICADO EM JÚRI

APICUM-AÇU

Dois réus são condenados por homicídio qualificado em júri

Em duas sessões do Tribunal do Júri, em Apicum-Açu (termo judiciário da Comarca de Bacuri), foram condenados por homicídio qualificado os réus Josimar Penha Azevedo (21 de maio) e Gilson Carlos Oliveira (14 de maio).

No dia 21 de maio, o policial Josimar Penha Azevedo, 46, foi condenado a 14 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado por motivo que tornou impossível a defesa de José Hilton Reis Costa.

Segundo a titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri, Alessandra Darub Alves, a vítima brigou com terceira pessoa por causa de um porco. Em seguida, eles saíram, armaram-se de facões, voltando a brigar.



28/05/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 26 (13 x 2 col)

MARIDO ACUSADO DE ATEAR FOGO EM COMPANHEIRA VAI A JÚRI NESTA QUARTA

Marido acusado de atear fogo em companheira vai a júri nesta quarta

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateado fogo no seu próprio corpo.

Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da pratica do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficiente de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que "a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação".

Na decisão de pronúncia, a magistrada esclarece que "Segundo a dicção do art. 413, do CPP [Código de Processo Penal], o Juiz pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Presentes tais requisitos, impõe-se ao Magistrado admitir a acusação, sem, contudo, aprofundar-se no mérito, restringindo-se à verificação da presença do fumus boni iuris [o que no caso foi a constatação de indícios da prática crimino-sa pelo acusado]".

Tribunal do Júri – Considerando o fato de ser crime doloso contra a vida, a competência para julgamento do acusado ficará a cargo do Tribunal do Júri, que é composto por pessoas da sociedade. Durante a instalação do júri, é constituído o Conselho de Sentença, no qual sete cidadãos irão acompanhar as manifestações de acusação e defesa, a fim de formular sua convicção. Somente após os embates, os jurados se reúnem e decidem pela condenação ou absolvição do réu.

POSITIVA - CM.: 20 (5 x 4 col)

DOIS RÉUS SÃO CONDENADOS POR HOMICÍDIO QUALIFICADO

APICUM-AÇU

Dois réus são condenados por homicídio qualificado

Em duas sessões do Tribunal do Júri, em Apicum-Açu (termo judiciário da Comarca de Bacuri), foram condenados por homicídio qualificado os réus Josimar Penha Azevedo e Gilson Carlos Oliveira.

No dia 21 de maio, o policial Josimar Penha Azevedo, 46, foi condenado a 14 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado por motivo que tornou impossível a defesa de José Hilton Reis Costa. Segundo a titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri, Alessandra Darub Alves, a vítima brigou com terceira pessoa por causa de um porco. Em seguida, eles saíram, armaram-se de facões, voltando a brigar.

A polícia foi chamada, mas os ânimos já estavam pacificados. O policial desceu da moto e anunciou que mataria José Hilton. A vítima estava se afastando do local quando foi chamada pelo policial, que lhe desferiu um tiro na boca. A vítima morreu na hora.

A representante do MPMA destaca o fato de que a defesa de Josimar apresentou cinco teses diferentes. "Mesmo com essas tentativas, a sociedade compreendeu muito bem a tese do Ministério Público, resultando na condenação do réu", relata a promotora. No dia 14 de maio, Gilson Carlos Oliveira, 21, conhecido como "Neguinho", foi condenado a 12 anos de reclusão, em regime fechado, pelo homicídio de Denis Sabóia Alves. O réu está foragido.

As sentenças dos dois julgamentos foram proferidas pelo juiz Marcelo Santana Farias.

(Ascom / MPMA)

P.: 24